JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 02 de setembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1703



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1521, de 29 de agosto de 2025. (*)

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00011300/2025-97, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 6.896.

b) Determinar a citação do servidor.

(*) Republicada por ter contido erro nas edições nº 1.701 e 1.703, de 29/08/2025 e 01/09/2025 respectivamente, deste Jornal.

PORTARIA Nº 1536, de 02 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00007377/2025-62,

RESOLVE:

a) Nomear, conforme adiante se vê, os membros da Equipe de Planejamento de cada Secretaria e/ou Departamento, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.655, de 02 de fevereiro de 2024:

I - CONTROLADORIA GERAL

Débora Cristiane Bertoni, R.G. nº 26.514.900-9, matrícula funcional 7.209

André Carlos de Almeida, R.G. nº 44.342.884-0, matrícula funcional 6.479

Gerson da Silva, R.G. nº 19.313.865-7, matrícula funcional 1.648

II - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA

André Luís Muinho Marconato, R.G. nº 40.275.328.8, matrícula funcional 7.867

III - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - JAGUARPREV

Mariane de Fatima Tagliaferro, R.G. nº 48.445.171-6, matrícula funcional 7.260;

Giovana de Campos Tiozo Mazzini, R.G. nº 26.488.051-1, matrícula funcional 7.610;

Ana Vanessa da Silva, R.G. nº 33.744.792-5, matrícula funcional 1.657.

IV - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÃO INDICADO

V - SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Silvana Guedes Gallana, R.G. nº 22.851.874-X , matrícula funcional 1.134;

Renato Ribeiro Goivinho, R.G. nº 30.277.747-7, matrícula funcional 2.767;

Paulo Felipe Mantovani Falavigna, R.G. nº 43.498.058-4, matrícula funcional 7.852;

Rubens Pires de Camargo, R.G. nº 13.334.246.3, matrícula funcional 7.848;

André Luiz Tavares, R.G. nº 32.060.584-X, matrícula funcional 3.420;

Leandro de Vasconcellos Pinheiro Goudinho, R.G. nº 33.530.519-2, matrícula funcional 2.014.

VI - SECRETARIA DE FINANÇAS

Ruan Cavalcanti Dias, R.G. nº 50.085.187-6, matrícula funcional 5.144;

Carlos Henrique Bernardes, R.G. nº 44.634.015-7, matrícula funcional 7.882;

Sissi Helena Roque, R.G. nº 32.904.492-8, matrícula funcional 2.394;

Elisa Teresa Monteiro, R.G. nº 29.594.479-1, matrícula funcional 2.802.

VII - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natália Pinto Catão, R.G. nº 32.764.042-X, matrícula funcional 4.338;

Sandra Aparecida Aguiar, R.G. nº 14.105.531-5, matrícula funcional 2.777;

Sônia Maria Poso de Oliveira Haga, R.G. 11.489.454-1, matrícula funcional 4.423.

VIII - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Fernanda de Sousa Rodrigues Tesche, R.G. nº 34.843.240-9, matrícula funcional 4.714;

Ieda Regina Fiorentin Inacio, R.G. nº 23.748.567-9, matrícula funcional 3.621;

Laryssa Soares Silva Oliveira, R.G. nº 38.979.294-9, matrícula funcional 7.439.

IX - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRONEGÓCIOS

João Paulo Nascimento, R.G. nº 26.487.892-9, matrícula funcional 3.492;

Marcelo Donizeti Nascimento, R.G. nº 23.380.067-0, matrícula funcional 7.834;

Deivide Rodrigues de Jesus, R.G. nº 40.275.481-5, matrícula funcional 7.892.

X - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nícolas Menegon Volpato, R.G. nº 41.939.998-7, matrícula funcional 7.204;

José Emygdio de Oliveira Neto, R.G. nº 11.597.053-5, matrícula funcional 7.022;

Eduardo Ramos Meira, R.G. nº 27.894.826-1, matrícula funcional 6.830.

XI - SECRETARIA DE GABINETE

Adriana Testa Teixeira Pires, R.G. nº 18.081.192-7, matrícula funcional 4.683;

Hellen Naomi Hayano, R.G. nº 28.008.825-5, matrícula funcional 7.836;

Leda Maria Soares, R.G. nº 13.763.704-4, matrícula funcional 3.584.

XII- SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Andréia Mantovani Penteado, R.G. nº 40.275.169-3, matrícula funcional 2.872;

Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves, R.G. nº 28.431.798-6, matrícula funcional 6.480;

Angelica da Silva Vital, R.G. nº 9.282.709, matrícula funcional 7.200.

XIII - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Jorge Ricardo Dutra, R.G. nº 33.328.842-7, matrícula funcional 7.851;

Jorge Eduardo Faddoul, R.G. nº 1.480.381, matrícula funcional 4.968;

Diego Manzini Negri, R.G. nº 40.275.175-9, matrícula funcional 7.844.

XIV - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Mariana Dias Machado, R.G. nº 44.690.428-4, matrícula funcional 7.284;

Larissa Ferreira Pardim, R.G nº 59.255.134-9, matrícula funcional 7.572;

Ana Gabriela Erjautz Borges, R.G nº 29.601.955-0, matrícula funcional 7.216.

XV - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira, R.G. nº 28.749.757-4, matrícula funcional 2.983;

João Carlos de Assis, R.G. nº 25.227.142-7, matrícula funcional 1.934;

Carolina Lopes Recco de Souza, R.G. nº 41.529.291-8, matrícula funcional 7.843.

XVI - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

David Mendes de Araújo, R.G. nº 40.732.085-4, matrícula funcional 4.324;

Karina Valéria do Nascimento Freitas Costa, R.G. nº 23.479.152-3, matrícula funcional 7.242;

Adriano Poltronieri, R.G. nº 19.947.885, matrícula funcional 3.056.

XVII - SECRETARIA DE SAÚDE

Claudia Sarafim de Carmargo, R.G. nº 42.752.699-1, matrícula funcional 7.419;

Henrique Barsotti, R.G. nº 22.446.406-1, matrícula funcional 4.440;

Juliana Benatti de Castro, R.G. nº 27.100.694-8, matrícula funcional 3.136;

Luciana Maria Boccardo Burini, R.G. nº 18.444.447-0, matrícula funcional 2.223;

Rodrigo Ribeiro Goivinho, R.G. nº 48.514.995-3, matrícula funcional 4.374.

XVIII - SECRETARIA DE CULTURA

Tatiane Da Silva Correa, R.G. nº 32.508.641-2, matrícula funcional 7.908;

Carla Salete De Campos, R.G. nº 17.061.289-2, matrícula funcional 2.613;

Alan Dos Santos Souza, R.G. nº 67.005.055-6, matrícula funcional 7.256.

XIX - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Ana Carolina Guiselli Alves, R.G. nº 32.188.282-9, matrícula funcional 2.039;

Adriana de Fátima Pimenta Gomes, R.G. nº 27.502.498-2, matrícula funcional 7.977;

Talita Helena da Costa Postali, R.G. nº 36.712.097-5, matrícula funcional 5.523.

b) Cada Equipe será responsável, dentro de sua Secretaria ou Departamento, por atender às exigências legais e assegurar a adequada elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), essenciais à fase preparatória das contratações.

PORTARIA Nº 1537, de 02 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 3524709.420.00003495/2025-00, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 3524709.420.00003495/2025-00, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1538, de 02 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008984/2025-40,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 183/2025, que tem por objeto a contratação de show com a dupla Clayton & Romário, durante o evento de Aniversário de Jaguariúna – 11/09/2025, cujo contratado é C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 361/2025.

Fiscal Administrativo e Técnico:

- João Rafael Gomes Augusto, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 351.533.228-66 e R.G. nº 40.884.061-4.

PORTARIA Nº 1539, de 02 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 20.002/2019, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 20.002/2019, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1540, de 02 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 4.246/2024, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 4.246/2024, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 1541, de 02 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de

Tempo de Serviço, e no Processo SEI nº 3524709.420.00006308/2025-31,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor MARCOS ROBERTO SARTI, matrícula funcional 2.424, R.G. nº 21.871.970-X SSP/SP, Motorista, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de outubro de 2025 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 02 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1542, de 02 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação no Processo SEI nº 3524709.420.00009797/2025-83,

RESOLVE:

a)Retificar a Portaria nº 1.529, de 01 de setembro de 2025, a fim de constar o seguinte: onde leu-se: "ELISABETH APARECIDA ESTEVES PASCHOALIN" leia-se: "ELISABETH APARECIDA ESTEVES".

b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 1.529, de 01 de setembro de 2025.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará a Audiência Pública da Saúde, para avaliação do Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao Segundo Quadrimestre de 2025, no dia 26 de setembro de 2025, as 17:30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

A Audiência será transmitida através do Youtube da Câmara Municipal de Jaguariúna, garantindo maior participação da população.

Jaguariúna, 02 de setembro de 2025

Maria da Conceição de Oliveira Camilo

Secretária Municipal de Saúde

.....

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0098/18 Data de Protocolo: 29/01/2018 CEVS: 352470901-561-000058-1-9 Data de Validade: 02/09/2026 Razão Social: **RESTAURANTE FAMILIA MARCHESINI LTDA - ME** CNPJ/CPF: 04.269.134/0001-63 Endereço: RUA CÂNDIDO BUENO, 533 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO MARCHESINI CPF: 15841933876

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000480/2021 Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 352470901-360-000081-1-7 Data de Validade: 02/09/2025 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: RUA AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: THIAGO FORTEZA DE OLIVEIRA CPF: 05317603676 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062514446 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 000483/2021 Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 352470901-360-000081-1-7 Data de Validade: Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: Rua AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: THIAGO FORTEZA DE OLIVEIRA CPF: 05317603676 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062514446 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ser isento de licença sanitária de acordo com a Portaria CVS 1/2024.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 18, §1º e §2º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo **3753/2025**, cadastro municipal **nº 09.0159.0672-001,** em nome de **JOÃO ERLEI SANTAMARIA,** Auto de Infração n° **194/2025,** referente à Notificação Especial nº **325/2025** de **17/02/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para

conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 18, §1º e §2º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **6064/2025**, Inscrição Cadastral nº **02.0029.0032-001, ESPÓLIO DE DAUD ANCONA,** referente à **Guia 111/2025 -** Auto de Infração nº **98/2025** de **23/04/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **18582/2022**, inscrição municipal nº **500513581**, em nome de **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1427/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos arts. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00005767/2025-06,** Inscrição Municipal n° **550524657,** em nome da empresa **CESAR AUGUSTO DE SOUZA JAGUARIÚNA, Rua Serafim Abib, nº 691, Bairro Jardim Planalto -** autorizado em **12/08/2025.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00001354/2025-44**, inscrição municipal nº **500510051**, em nome de **FAZENDA GUAYÇARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **0261438**.

- Protocolo nº **7557/2025**, inscrição municipal nº **550520090**, em nome de **FRANCISCA PAULA ROMAO PAIVA LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1399/2025**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo interinamente pelo Dep. de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO/ CANCELAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2024

Processo Licitatório n.º 257/2024

Ata Registro de Preços n° 184/2024

Objeto: Registro de preços de anéis de concreto armado (zimbras), laje superior de concreto armado para assentamento de tampões, blocos (tijolos) de concreto curvos, intertravados de concreto e tampões de ferro fundido para poços de visitas – Itens 01, 02 e 03.

Causa da Rescisão: Art. 137, Inc. I c/c Art. 138, Inc. I, ambos da Lei Federal 14133/2021.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Dal Bó, nº 50, Guedes – (Sede da Fazenda da Barra) – CEP

13914-670, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 NOTIFICAR a empresa 55.486.761 DANIEL JOSÉ ROSÁRIO JUNIOR., inscrita no CNPJ N° 55.486.761/0001-97, que com fulcro no Art. 137, Inc. I c/c Art. 138, Inc. I, ambos da Lei Federal 14133/2021, foi DECLARADA RESCINDIDA/ CANCELADA a Ata Registro de Preços, em face ao descumprimento de deveres previstos na mesma, conforme documentos constantes no Processo Licitatório, franqueado para vistas e cópias junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Jaguary, 164, Centro, Jaguariúna-SP. Diante do exposto, a partir da data do recebimente deste abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, em atendimento ao contraditório e à ampla defesa, o qual poderá ser enviado através do correio eletrônico: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, ou poderá ser protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, na Rua Maranhão, nº 166, Jd. São João, Jaguariúna/SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, aplicando-se e Artigo 5° da Constituição Federal.

Jaguariúna, 02 de setembro de 2025

Renato Ribeiro Govinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90073/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos esporádicos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 18 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 04 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 02 de setembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
Ata de Registro de Preços nº 250/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001-93

Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas de limpeza pública e próprios públicos recebidas no Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços

Item: 06 e 07.
Valor total: R$ 29.189,91
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 2 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
Ata de Registro de Preços nº 252/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: HEITOR AGRELI
CNPJ: 52.450.923/0001-49

Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas de limpeza pública e próprios públicos recebidas no Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços

Item: 03.
Valor total: R$ 10.499,97
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 2 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
Ata de Registro de Preços nº 253/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.061.289/0001-87

Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas de limpeza pública e próprios públicos recebidas no Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços

Item: 01 e 02.
Valor total: R$ 32.963,70
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 2 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
Ata de Registro de Preços nº 254/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49

Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas de limpeza pública e próprios públicos recebidas no Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços

Item: 05.
Valor total: R$ 2.673,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 2 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025
Contrato nº 172/2025 - 1º aditamento
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratado: Venus Engenharia e Construtora LTDA – CNPJ 10.359.258/0001-32

Objeto: implantação e construção de 02 reservatórios de concreto armado, com volume de 1200m³ cada, nos bairros Fazenda da Barra e São José, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos – Contrato de Repasse nº 953278/2023 – OGU nº 1091.197-27/2023, celebrado entre o Município e a União.

Fica aditado o prazo para emissão da Ordem de Serviços prevista na cláusula 2.1do Contrato em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da sua assinatura, o que ocorreu em 25 de julho de 2025, isto é, deverá a Ordem de Serviços ser emitida até 10 de setembro de 2025 e, portanto, a vigência contratual de 12 (doze) meses para execução dos serviços passará a fluir desta data.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

Secretaria de Gabinete, 28 de agosto de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 023/2021

Contrato nº 086/2021 - 4º aditamento

Locatário: Município de Jaguariúna

Locadores: Carlos Renato Pessorrusso e Gisele Aparecida Montanheiro Pessorrusso

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Júlia Bueno, 191 – Centro, destinado ao atendimento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fica RENOVADA por mais 12 meses a vigência do Contrato contada a partir de 03 de setembro de 2025, podendo o instrumento ser rescindido a qualquer tempo a critério da Administração.

Fica mantido o valor mensal da locação de R$ 9.110,00, perfazendo o valor global de R$ 109.320,00.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

Secretaria de Gabinete, 21 de agosto de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Terceiro Setor

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00003626/2025-41

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assunto: ABERTURA DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE DE JAGUARIÚNA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº:3524709.420.00003626/2025-41

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERRESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, Resolução Nº 006/2025 do CMPIJ e Lei Municipal nº 3.031 de 16 de julho de 2025.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE, INSCRITA NO CNPJ. 54.784.192/0001-01

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 -

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE é uma organização da sociedade civil dentro do município de Jaguariúna que oferece assistência proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.

3 - Considerando a Resolução Nº 006/2025 do CMPIJ, que aprovou e ratificou o repasse vinculado de recursos depositado no FMPI e destino para a ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE de Jaguariúna.

4- Considerando ainda a aprovação da Lei Municipal nº 3.031/2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do FMPIJ à ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 resolvemos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Promover a valorização, inclusão social e bem-estar da pessoa idosa por meio do Festival Cultural "Expo60+ Jaguariúna", proporcionando um espaço de interação, lazer, cultura e atendimentos especializados, fortalecendo a autoestima e o protagonismo desse público.

DO VALOR – R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), correrão por conta de dotação orçamentária nº: 02.06.03.08.241.2044.3.3.50.39.03

DO PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 02 (dois) meses.

Diante de todo exposto Resolve pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Silvia Helena Trovo Verona
Secretária de Assistência de Desenvolvimento Social

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Trovô Verona**, **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 22/08/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0367962** e o código CRC **06E5F1B0**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00003626/2025-41

SEI nº 0367962

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Terceiro Setor

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00003626/2025-41

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assunto: ABERTURA DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE DE JAGUARIÚNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO SEI Nº:3524709.420.00003626/2025-41

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto a Inexigibilidade de chamamento público, para a formalização direta do Termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e a Associação Canal da Terceira Idade, inscrita no CNPJ nº 54.784.192/0001-01 em consonância com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução Nº 006/2025 do CMPIJ e Lei Municipal nº 3.031/2025, de 16 de julho de 2025.

Consoante o parágrafo 1º, do artigo 32, da lei Federal nº 13.019/2014 Publique-se o

extrato da justificativa devidamente ratificado, a qual fundamenta a Inexigibilidade de chamamento público, com vistas a celebração de parceria, para a formalização direta de termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e Associação Canal da Terceira Idade, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.jaguariuna.sp.gov.br, ou diretamente na secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Júlia Bueno, nº 191 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 8 às 17 horas.

Na forma do parágrafo 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, considerando a data de publicação.

Por fim, para que a futura prestação de contas do presente termo, caso venha a ser celebrado, transcorra em absoluta normalidade, além do acompanhamento pela Gestora e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, mister que a OSC receba da SADS as orientações necessárias, bem como o presente processo seja remetido, oportunamente, à Controladoria Geral do Município para orientações e recomendações preventivas à Associação Canal da Terceira Idade.

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Estevão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Estevão Soares de Carvalho**, **Secretário de Gabinete**, em 02/09/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0392066** e o código CRC **E5C514A8**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00003626/2025-41

SEI nº 0392066

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Aditamento de Contrato:

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 04/2025.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento na dispensa de licitação, com base no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigendo de 24 de agosto de 2025 à 23 de agosto de 2027 (com regramento das Leis n° 8.245/91 e 8.666/93) cláusula 3.1 – Vigência do Contrato).

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

CONTRATADO: **FERNANDEZ IMÓVEIS S/S LTDA**

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel tipo não residencial situado na Rua: José Alves Guedes, nº 380, Bairro: Centro, Jaguariúna/SP, objeto da Matrícula nº 16.602, Livro nº 02, Registro Geral – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, para atender as instalações do Almoxarifado, Arquivo Morto e Sala Administrativa da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.10 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

PREÇO: Ficam ratificados os valores mensais e globais, fixados em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais e R$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais**)** global.

ASSINAM: Presidente/ RODRIGO REIS DE SOUZA e Representante legal Senhor JOÃO LUIZ FERNANDEZ.

Jaguariúna, 29 de agosto de 2025.

ROSANGELA MOREIRA SANTANA RIBEIRO

Diretora de Compras, Licitações e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras e Licitações; afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

.....